



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de abril de 2023 – ANO XI - | Nº 5498 – Lei nº 3.357/2013



Portaria SEFAZ nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de presidente do processo licitatório nº064/2023, para contratação de empresa especializada em gestão pública informatizada e integrada para os poderes Executivo e Legislativo e para entidade fundacional municipal;

Considerando que, até o momento, encontra-se classificada no processo licitatório a empresa Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ 00.165.960/0001-01, única licitante, mas que preencheu todos os requisitos legais e editalícios;

Considerando que, em virtude de expressa previsão no termo de referência (ANEXO I) do edital, deve a empresa vencedora do certame, realizar apresentação técnica dos sistemas a uma comissão técnica avaliadora, nomeada em ato formal da Administração, com publicação obrigatória no Diário Oficial,

E considerando que todos os módulos dos sistemas licitados devem ser submetidos à análise da Administração, sendo necessário e adequado que servidores públicos dos mais diversos setores e especialidades participem da avaliação técnica dos produtos licitados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor mencionada comissão técnica avaliadora:

I - José Geraldo Dias, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula 33332, que a presidirá;

II - Samuel André Carlos Franco, Assistente Jurídico, que atuará como vice-presidente;

III - Gilmar Corrêa Moraes, Diretor do Departamento de Informática, matrícula 230146, com as atribuições de secretário;

IV - Renato Martins Dias Filho, Superintendente de Tributação, matrícula



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de abril de 2023 – ANO XI - | Nº 5498 – Lei nº 3.357/2013



212954;

V - Flavio José Gonçalves Valentim, matrícula 105015, Tesoureiro Municipal;

VI - Ailton Custódio da Silva, matrícula 112666, lotado na Superintendência de Contabilidade;

VII - Dulcilene Marcia da Silva Costa, matrícula 028983, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

VIII - Geovane de Freitas Moura, matrícula 0209309, Diretor do Departamento de Compras;

IX - Gilberto Alves Anatólio, matrícula 108758, lotado na Fundação Cidade dos Meninos – FUNCIME;

X - Silas Pereira da Silva, contador e coordenador de recursos humanos da Câmara de Vereadores;

XI - Gustavo de Sá Oliveira, oficial administrativo da Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - Caberá ao presidente e ao secretário da comissão adotar todas as providências e medidas técnicas para viabilizar a apresentação dos produtos licitados, mantendo tratativas com a licitante e consultando este Secretário subscritor sobre o agendamento e data, para que sejam os membros da comissão notificados em prazo razoável.

§ único – A presidência, a vice-presidência e o secretário expedirão as normas internas necessárias para o eficaz e transparente funcionamento da comissão.

Artigo 3º - A comissão seguirá rigorosamente os critérios, as normas e as fases previstas no termo de referência do processo licitatório, especificamente no capítulo intitulado "*Apresentação Técnica dos Sistemas – Teste de conformidade*".

Artigo 4º - Reiterando, *ipsis litteris*, regramento do termo de referência, após a finalização da demonstração de todos os módulos, a comissão lavrará ata, encaminhando-a ao Pregoeiro, que convocará sessão pública para apresentação do relatório final da análise detalhada.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de abril de 2023 – ANO XI - | Nº 5498 – Lei nº 3.357/2013



Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se que as Chefias Imediatas e a Presidência do Legislativo Municipal autorizaram a participação dos servidores membros da comissão nos trabalhos de avaliação técnica.

Publique-se e Cumpra-se.

Caratinga, 04 de abril de 2023.

Pedro Pereira Lomar
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda